



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

ATA N.º 17/2016 – 17ª. SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 27 de junho de 2016.

Hora: 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores.

Vereadores presentes: Agenor Rebolho Machado, Cilas Boeno Lino, Cledi Teresinha da Luz Schinveski, Fábio Castanho Rambo, Isaias Vecchietti, Ival Pavão Senger, João Luiz Menezes de Moraes, José Adriani Oliveira dos Santos e Loiara Ramos dos Santos.

Decisões:

1. EXPEDIENTE COM TRIBUNA PARLAMENTAR:

1.1. Expedientes em Pauta para esta Sessão Legislativa: - **Iniciativa do Poder Executivo Municipal (inciso I do art. 143 do RI):** - **Projeto de Lei nº 013/2016** – Acresce o dispositivo 5º-A. à Lei nº 922, de 15 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no município de Rolador e cria a Unidade Central de Controle Interno, e dá outras providências. **A Mesa Diretora propôs: Emenda Modificativa nº 03/2016 - Art. 1º.** Modifique-se o texto integral do inciso VIII do art. 5º-A, constante no artigo 1º do Projeto de Lei nº 013/2016, pelo seguinte: *VIII – Apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal relatório circunstanciado de todas as fiscalizações efetuadas, por meio físico ou digital, através do endereço oficial de e-mail de cada Poder, após a conclusão de cada processo fiscalizatório, com vistas ao pleno exercício do controle externo preceituado no art. 31 da Constituição Federal de 1988, independentemente dos demais encaminhamentos que sejam dados aos respectivos documentos, por força de lei ou regulamento, assim como relatório anual das atividades realizadas pelo Controle Interno, a ambos os Poderes;* - **Projeto de Lei nº 018/2016** – Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os fins que especifica, e da outras providências. - **Projeto de Lei nº 019/2016** – Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para os fins que especifica, e da outras providências. **Solicitação que o presente Projeto seja apreciado em regime de urgência.** - **Iniciativa do Poder Legislativo Municipal (inciso II do art. 143 do RI):** - **Comissão de Economia e Finanças:** - **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016** – Aprova as contas do Executivo Municipal de Rolador (RS), referente ao exercício financeiro de 2013 e, via de consequência, acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 18.030, preso no processo nº 000780-0200/13-3, e dá outras providências. - **Vereadora Loiara:** - **Indicação nº 08/2016** – Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja encascalhada a estrada que dá acesso a residência do Senhor João de Brum na comunidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

do Faxinal. Justifica-se que nos dias de chuva a estrada fica intransitável e com isso o transporte escolar fica impossibilitado de fazer o roteiro. - **Vereadores Cledi e Agenor:** - **Moção de Pesar nº 09/2016** – Os Vereadores que o presente subscreve, integrante das Bancadas do PMDB e PSB, com assento nesta Casa, após aprovação do Colendo Plenário, REQUEREM, a inserção em ata, com comunicação aos familiares, de UM VOTO DE PESAR, pelo falecimento da Senhora **TERESINHA CRISTOFARI PILAN**, ocorrido no ultimo dia 04 de junho de 2016.

1.2. Expedientes baixados para estudos pelas Comissões Regimentais: - **Iniciativa do Poder Legislativo Municipal (inciso II do art. 143 do RI):** - **Vereador José Adriani:** - **Indicação nº 09/2016** – Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja patrolada e feita a limpeza na estrada da esquina próximo a ponte do forte, até em frente à propriedade do Senhor Mario Amaral na Comunidade do Rincão dos Pires. CRCJ. - **Vereador José Adriani:** - **Indicação nº 10/2016** – Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja feita a revisão na iluminação pública em todo o município. CRCJ.

1.3. Tribuna Parlamentar:

1.3.1. Na Tribuna Parlamentar nenhum Vereador inscrito.

1.3.2. No Espaço das Lideranças manifestou-se o Líder da Bancada do PSDB (Ver. José Adriani).

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Foi feito a Chamada Regimental todos os Vereadores estavam presentes.

2.2. Pauta da Sessão em Discussão e Votação: - **Projeto de Lei nº 013/2016** – Acresce o dispositivo 5º-A. à Lei nº 922, de 15 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no município de Rolador e cria a Unidade Central de Controle Interno, e dá outras providências. *Aprovado por unanimidade.* - **A Mesa Diretora propôs: Emenda Modificativa nº 03/2016 - Art. 1º.** Modifique-se o texto integral do inciso VIII do art. 5º-A, constante no artigo 1º do Projeto de Lei nº 013/2016, pelo seguinte: *VIII – Apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal relatório circunstaciado de todas as fiscalizações efetuadas, por meio físico ou digital, através do endereço oficial de e-mail de cada Poder, após a conclusão de cada processo fiscalizatório, com vistas ao pleno exercício do controle externo preceituado no art. 31 da Constituição Federal de 1988, independentemente dos demais encaminhamentos que sejam dados aos respectivos documentos, por força de lei ou regulamento, assim como relatório anual das atividades realizadas pelo Controle Interno, a ambos os Poderes; PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por unanimidade.* - **Projeto de Lei nº 018/2016** – Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os fins que especifica, e da outras providências. **PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por unanimidade.** - **Projeto de Lei nº 019/2016** – Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

exercício de 2016, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para os fins que especifica, e da outras providências. *Aprovado por unanimidade.* - Iniciativa do Poder Legislativo Municipal (inciso II do art. 143 do RI): - Comissão de Economia e Finanças: - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016 – Aprova as contas do Executivo Municipal de Rolador (RS), referente ao exercício financeiro de 2013 e, via de consequência, acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 18.030, preso no processo nº 000780-0200/13-3, e dá outras providências. **PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO de “Redação, Constituição e Justiça”.** *Aprovado por unanimidade.* - Vereadora Loiara: - Indicação nº 08/2016 – Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja encascalhada a estrada que dá acesso a residência do Senhor João de Brum na comunidade do Faxinal. Justifica-se que nos dias de chuva a estrada fica intransitável e com isso o transporte escolar fica impossibilitado de fazer o roteiro. **PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO de “Redação, Constituição e Justiça”.** *Aprovado por unanimidade.* - Vereadores Cledi e Agenor: - Moção de Pesar nº 09/2016 – Os Vereadores que o presente subscreve, integrante das Bancadas do PMDB e PSB, com assento nesta Casa, após aprovação do Colendo Plenário, REQUEREM, a inserção em ata, com comunicação aos familiares, de UM VOTO DE PESAR, pelo falecimento da Senhora **TERESINHA CRISTOFARI PILAN**, ocorrido no ultimo dia 04 de junho de 2016. **PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO de “Redação, Constituição e Justiça”.** *Aprovado por unanimidade.*

3. EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Nas Explicações Pessoais nenhum Vereador inscrito.

4. DELIBERAÇÕES FINAIS:

Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão convocando os Senhores Vereadores, para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2016.

Rolador, 27 de junho de 2016.

João Luiz Menezes de Moraes
Presidente

Isaias Vecchietti
1º Secretário